



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.390, de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.313.922/0001-90, no exercício de 2017, a título de contribuição, o montante de R\$ 119.750,40 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna.

Parágrafo único. A aplicação da contribuição referida no *caput*, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de dezembro de 2016.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo